

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP 1
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob n.º 614.799.429-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210; **NILVA COELI ARANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.235.132-2 SSP/PR e CPF sob n.º 861.118.769-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** que gira na Rua Natal, n.º 2.005 – Térreo – Centro – CEP 85.810-061 – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206391947 em data de 02/02/2009, última alteração registrada sob n.º 20141842520 em data de 01/04/2014 e inscrita no CNPJ n.º 10.633.441/0001-84, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Rua Natal n.º 2.005 – Térreo – Centro – CEP 85.810-061, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Avenida Brasil n.º 8594 – Coqueiral – CEP 85.807-030, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) **passará a ser** Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP 2
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00).

CLAUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob n.º 614.799.429-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210; **NILVA COELI ARANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.235.132-2 SSP/PR e CPF sob n.º 861.118.769-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** que gira na Avenida Brasil n.º 8594 – Coqueiral – CEP 85.807-030 – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206391947 em data de 02/02/2009 e inscrita no CNPJ n.º 10.633.441/0001-84.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil n.º 8594 – Coqueiral – CEP 85.807-030 – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP 3
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00).

3ª O capital social é de R\$ 400.000,000 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **PEDRO ARANA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP 4
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

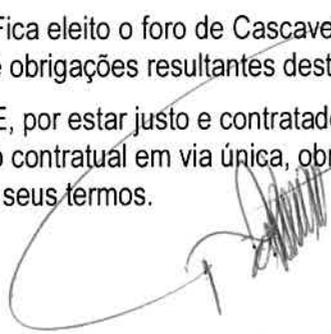
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



PEDRO ARANA

Cascavel - Paraná, 21 de Março de 2.018.



NILVA COELI ARANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br